



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Croatá

LEI N º 160/01

“ Reformula a Estrutura
Administrativa da Prefeitura, e
dá outras providências ”.

04/01/2001



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

LEI 160/01

Reformula a Estrutura Administrativa da Prefeitura, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ faz saber que a Câmara Municipal DECRETOU, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte LEI:

Art. 1º - A Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Croatá, fica reformulada na forma a seguir:

1. GABINETE DO PREFEITO

- 1.1 Assessoria Jurídica
- 1.2 Assessoria de Relações Institucionais
- 1.3 Assessoria de Comunicação
- 1.4 Auditoria de Controle Interno
- 1.5 Secretaria Executiva
- 1.6 Ouvidoria

2. SECRETARIA DE FINANÇAS ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- 2.1 Divisão de Tributação e Arrecadação
 - 2.1.1 Setor de Fiscalização
- 2.2 Divisão de Apoio e Patrimônio
 - 2.2.1 Setor de Almoxarifado
 - 2.2.2 Setor de Transportes
 - 2.2.3 Setor de Guarda Municipal
- 2.3 Divisão de Recursos Humanos
 - 2.3.1 Setor de Habilitação
- 2.4 Divisão de Tesouraria e Prestação de Contas

3. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

- 3.1 Diretoria da Escola D. Timóteo
 - 3.1.1 Coordenação Administrativa
 - 3.1.2 Coordenação Pedagógica
 - 3.1.3 Orientação Educacional
 - 3.1.4 Secretaria Escolar
- 3.2 Coordenadoria de Administração e Patrimônio
- 3.3 Coordenadoria de Estatística e Recursos Humanos
- 3.4 Coordenadoria de Ensino
 - 3.4.1 Coordenadoria Pedagógica
 - 3.4.2 Coordenadoria Escolar I
 - 3.4.3 Coordenadoria Escolar II
 - 3.4.4 Supervisão Escolar



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

4. SECRETARIA DE SAÚDE

- 4.1 Diretoria Geral do Hospital Monsenhor Antonino
 - 4.1.1 Diretoria Clínica
 - 4.1.2 Coordenadoria de Enfermagem
- 4.2 Divisão Técnica e de Coordenação das Unidades de Saúde
- 4.3 Divisão de Vigilância à Saúde
- 4.4 Divisão Administrativa e Financeira
- 4.5 Divisão de Planejamento Controle e Avaliação

5. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

- 5.1 Assessoria de Mobilização Social

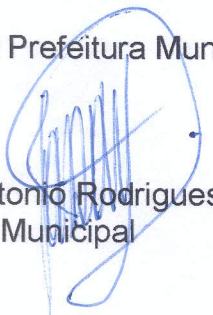
6. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

- 6.1 Coordenadoria de Agronegócio e Meio Ambiente
- 6.2 Coordenadoria de Obras e Serviços
 - 6.2.1 Divisão de Planejamento e Orçamento
 - 6.2.2 Divisão de Urbanismo
 - 6.2.2.1 Setor de Fiscalização
 - 6.2.2.2 Setor de Saneamento
 - 6.2.2.3 Setor de Manutenção

Art.2º- Os cargos de PROVIMENTO EM COMISSÃO, seus quantitativos e respectivas remunerações, passam a ser os constantes do ANEXO I, parte integrante desta LEI.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de Janeiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Croatá, 04 de Janeiro de 2001


José Antonio Rodrigues de Aragão
Prefeito Municipal



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ

ANEXO I

LEI 160/01

CATEGORIA FUNCIONAL	NÍVEIS	QUANTIDADE	SALÁRIO	REPRESENTAÇÃO
Secretário e Chefe de Gabinete	DAS 1	6	*	
Assessor Jurídico	DAS 2	1	R\$ 270,00	R\$ 540,00
Assessor de Relações Institucionais	DAS 2	1	R\$ 270,00	R\$ 540,00
Assessoria de Comunicação	DAS 2	1	R\$ 270,00	R\$ 540,00
Coordenador de Agronegócio e Meio Ambiente	DAS 2	1	R\$ 270,00	R\$ 540,00
Coordenador de Obras e Serviços	DAS 2	1	R\$ 270,00	R\$ 540,00
Diretor da Escola D. Timóteo	DAS 2	1	R\$ 270,00	R\$ 540,00
Diretor Geral do Hospital Monsenhor Antonino	DAS 2	1	R\$ 270,00	R\$ 540,00
Auditor de Controle Interno	DAS 3	1	R\$ 160,00	R\$ 320,00
Secretário Executivo	DAS 3	1	R\$ 160,00	R\$ 320,00
Ouvidor	DAS 3	1	R\$ 160,00	R\$ 320,00
Coordenador de Administração e Patrimônio	DAS 3	1	R\$ 160,00	R\$ 320,00
Coordenador de Estatística e Recursos Humanos	DAS 3	1	R\$ 160,00	R\$ 320,00
Coordenador de Ensino	DAS 3	1	R\$ 160,00	R\$ 320,00
Chefe de Divisão	DAS 3	10	R\$ 160,00	R\$ 320,00
Coordenador Administrativo da Escola D. Timóteo	DAS 3	1	R\$ 160,00	R\$ 320,00
Coordenador Pedagógico da Escola D. Timóteo	DAS 3	1	R\$ 160,00	R\$ 320,00
Orientador Educacional da Escola D. Timóteo	DAS 3	1	R\$ 160,00	R\$ 320,00
Secretário Escolar	DAS 3	1	R\$ 160,00	R\$ 320,00
Diretor Clínico do Hospital Monsenhor Antonino	DAS 3	1	R\$ 160,00	R\$ 320,00
Chefe de Setor	DAS 4	8	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Coordenador Pedagógico	DAS 4	4	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Coordenador de Enferm. Hospital Mons. Antonino	DAS 4	1	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Coordenador Escolar I	DAS 4	10	**	R\$ 200,00
Coordenador Escolar II	DAS 5	10	**	R\$ 120,00
Supervisor Escolar	DAS 5	20	R\$ 60,00	R\$ 120,00
Assessor de Mobilização Social	DAS 5	12	R\$ 60,00	R\$ 120,00

* EC nº 019/98 – LM nº 153/00 Art. 4º

** Privativo de Professor

José Antônio Rodrigues de Aragão
Prefeito Municipal